



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.415, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 01.01.001.2.001	Câmara Municipal	
	Corpo Legislativo-Secretaria da Câmara	
	3111.02 – Pessoal Civil	5.000,00
0201 03.07.020.2.002	Gabinete do Prefeito	
	Gabinete e Dependências	
	3132 – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
1001 03.07.021.2.007	Encargos Gerais do Município	
	Rec.sob superv.servs.de finanças	
	3120.01 – Material de Consumo	20.000,00
	3132.01 – Outros Serviços e Encargos	<u>20.000,00</u>
		R\$47.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0202 06.30.179.2.004	Gabinete do Prefeito	
	Guarda Municipal	
	3111 – Pessoal Civil	2.000,00
0504 08.42.188.1.003	Serviços de Educação e Creches	
	Ensino Fundamental – FUNDEF	
	4110 – Obras e Instalações	5.000,00

RELEVÂNCIA DE CADA UM DOS ÍTEMS DO ORÇAMENTO

Os dados acima deverão ser analisados cuidadosamente em função da importância e do caráter econômico.

De acordo com o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 20.000, de 1944, a classificação dos recursos deve obedecer às seguintes normas:

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 1º - São estabelecidas as seguintes classificações para os recursos: a) Recursos de origem federal; b) Recursos de origem estadual; c) Recursos de origem municipal; d) Recursos de origem particular.

<u>RECURSO</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
2.000,00	1111 - Passagem Civil	1111 - Passagem Civil
1.000,00	1112 - Outros Serviços e Encargos	1112 - Outros Serviços e Encargos
30.000,00	1113 - Material de Consumo	1113 - Material de Consumo
30.000,00	1114 - Outros Serviços e Encargos	1114 - Outros Serviços e Encargos
200.000,00	1115 - Outros Serviços e Encargos	1115 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º - O mesmo artigo adicional supracitado deverá ser aplicado em relação ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que deverá ser destinado para a manutenção dos serviços de saúde pública.

<u>RECURSO</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
1.000,00	1111 - Passagem Civil	1111 - Passagem Civil
2.000,00	1112 - Outros Serviços e Encargos	1112 - Outros Serviços e Encargos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0903 13.76.449.1.012	Serviços Públicos Municipais Setor de água e esgoto	
	4110.02 – Obras e Instalações	20.000,00
0904 16.91.575.1.001	Serviços Públicos Municipais Viação e Conservação	
	4110 – Obras e Instalações	10.000,00
1001 15.84.492.2.009	Encargos Gerais do Município Rec.s/Superv.Servs. de finanças	
	3280 – Contrib.formação Patrimônio Serv.Públ.	<u>10.000,00</u>
		R\$47.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de setembro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

<u>VALORES</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>COMPARAÇÃO</u>
30.000,00	0003 11.70.449.1.013 - Serviços Públicos Municipais Gestão de água e esgoto	4110-02 - Obras e instalações
00.000,00	0001 10.91.272.1.001 - Serviços Públicos Municipais Luz, gás e água fria	4110 - Obras e instalações
10.000,00	0001 02.04.902.2.009 - Serviços Gerais do Município Rec. Adm. Serv. Gerais de Manutenção	
00.000,00	0001 02.04.902.2.009 - Serviços Gerais do Município Rec. Adm. Serv. Gerais de Manutenção	
00.000,00	0001 02.04.902.2.009 - Serviços Gerais do Município Rec. Adm. Serv. Gerais de Manutenção	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 São Paulo, 09 de setembro de 2004.

SECRETARIO MUNICIPAL
 LAURENTE FERREIRA

Recebido e publicado nos termos do decreto na Prefeitura Municipal de São Paulo, em 09 de setembro de 2004.

Luiz A. de Almeida
 Secretário de Finanças